

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DECRETO N.º 071/2022 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO N° 71/2022  
DATA: 16 de agosto de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito  
Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 8º, do parágrafo II da Lei nº662 de 20 de outubro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2022 a seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA DE SAÚDE

02 - Fundo Municipal da Saúde

10.301.0007.2057 - Manutenção do Programa Agente Comunitário

3.1.90.11.00.00 - 1051 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil R\$ 30.000,00

3.1.90.13.00.00 - 1051 - Contribuições Patronais R\$ 8.000,00

3.1.90.16.00.00 - 1051 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 8.000,00

10.304.0007.2063 - Fortalecimentos da Atenção Primária das Ações da Vigilância Sanitária

3.1.90.11.00.00 - 1051 -Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil R\$ 30.000,00

3.1.90.13.00.00 - 1051 - Contribuições Patronais R\$ 8.000,00

3.1.90.16.00.00 - 1051 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 8.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o provável excesso de arrecadação do 1051 conforme prevê o artigo 43, § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que segue:

Provável Excesso da Fonte 1051 R\$ 92.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de agosto de 2022.

**NELTON BRUM**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Souza Pereira  
**Código Identificador:452F60BB**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/08/2022. Edição 2585  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>